

PORTARIA Nº 1442/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**, Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara da Comarca de **IGUATU-CE**, da importância de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2147 relativo ao processo nº 8515584-52.2012.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510576-94.2012.8.06.0000, RESOLVE designar PATRÍCIA ROSADO TAVARES, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 5575.1/0, para substituir ÂNGELA LOBO SARAIVA DE LIMA CARVALHO, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 810.1/9, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512170-46.2012.8.06.0000, RESOLVE designar ROBSON REGIS SILVA COSTA, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 4137.1/2, para substituir ANTÔNIA SOARES MADEIRO BARROS LEAL, Secretário da 1ª Turma Recursal, símbolo GAJ 2, matrícula nº 38112.1/2, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, ambos lotados na 1ª Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, XIV, e art. 482 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com fundamento nas disposições dos artigos 191, VI, 196, IV, e 199, III, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, tendo em vista a conclusão do Parecer da Consultoria Jurídica aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 12877-91.2004.8.06.0000,

RESOLVE demitir **KLERTON CARNEIRO LOIOLA** do cargo de Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 11978, restando configurado o ilícito de abandono de cargo, nos termos do art. 199, III, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, com efeitos a partir de 23 de abril de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

SERVIÇO DE PRECATÓRIOS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS N° 81 DE 2012

1 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 8511348-91.2011.8.06.0000. CREDORA: ESMERALDA TEIXEIRA DA COSTA. DEVEDOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMC. Tendo em vista o despacho de fl. 41, o qual torna sem efeito a presente requisição, arquivem-se os autos. Expedientes de estilo. **DRS. FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA OAB/CE 10361 E DEFENSOR PÚBLICO CAETANO SILVA LIMA.**

2 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 5747-50.2004.8.06.0000. CREDOR(A)(E)(S): JOÃO MARTINS DA SILVA, GERALDO NOBERTO DE LIMA, RAIMUNDO DE MOURA SOUSA, FRANCISCO PRADO E VASCONCELOS E LUIS ALEXANDRE DA COSTA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ciente da petição de fls. 350/351 e, ante a ausência de preclusão de erros materiais porventura recaídos sobre o montante devido enquanto não quitado, **INDEFIRO** o pleito do ente executado. Aguarde-se o pagamento na ordem cronológica de apresentação do requisitório, observando-se a natureza do crédito. Oportunamente ocorrerá a atualização da dívida e as partes serão intimadas para se manifestarem a respeito. Intimem-se. **DRS. PAULO TELES DA SILVA OAB/CE N° 4945, JAMILY CAMPOS TELES E SILVA OAB/CE N° 8866, ANTÉNIO ALMEIDA DA SILVA**